

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 122.716.737.194**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 44.690.642**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:35

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 122.717.189.143**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 925.231.708-25**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar nominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:36

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 122.717.352.099**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 027.967.478-32**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:37



Certidão Nº 806072/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 027.967.478-32** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-71468-00002-41617-97017-21064

Certidão válida até: 09/04/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 09/03/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:41:53.



Certidão Nº 806028/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 925.231.708-25** - foram encontrados os seguintes processos:

CPF: 925.231.708-25

Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste

0010512-14.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0189500-67.2009.5.15.0086 RTSum-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-64582-00002-41617-53017-21064

Certidão válida até: 09/04/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 09/03/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:40:44.



Certidão Nº 806019/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 44.690.642/0001-35** - foram encontrados os seguintes processos:

CNPJ: 44.690.642/0001-35

2ª Vara do Trabalho de Americana

0010874-69.2022.5.15.0086 CartPrecCiv-PJe-Arq 0171900-82.1995.5.15.0099 RTOrd-Arq

2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA

0000431-95.2013.5.15.0079 RTOrd-Arq

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

0001294-28.2012.5.15.0001 RTOrd-Arq 0002263-43.2012.5.15.0001 RTOrd-Arq

4ª Vara do Trabalho de Campinas

0012478-48.2014.5.15.0053 ATSum-PJe-Arq

9ª Vara do Trabalho de Campinas

0012485-51.2014.5.15.0114 ATSum-PJe-Arq

VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS

0001107-58.2012.5.15.0150 RTOrd-Arq

Vara do Trabalho de Dracena

0011085-97.2014.5.15.0050 ATOrd-PJe-Arq 0011086-82.2014.5.15.0050 ATOrd-PJe-Arq

1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA

0001051-08.2013.5.15.0015 RTOrd-Arq

Vara do Trabalho de Indaiatuba

0011441-69.2018.5.15.0077 ATSum-PJe-Arq

VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA

0049500-55.2009.5.15.0041 RTSum-Arq 0000045-87.2010.5.15.0041 RTSum-Arq

0000565-47.2010.5.15.0041 RTSum-Arq



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 5

VARA DO TRABALHO DE ITUVERAVA

0000056-22.2011.5.15.0158 RTOrd-Arq

0000127-24.2011.5.15.0158 RTOrd-Arq

Vara do Trabalho de Orlândia

0011057-98.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012212-39.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012219-31.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012291-18.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012013-17.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012213-24.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012222-83.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

0012613-38.2015.5.15.0146 ATSum-PJe-Arq

VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO

0089900-78.2007.5.15.0010 RTSum-Arq

Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste

0010705-97.2013.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010777-50.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010780-05.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010783-57.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011048-59.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011095-33.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011123-98.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011386-33.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0011388-03.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011405-39.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011597-69.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011599-39.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011601-09.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011733-66.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011878-25.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0011881-77.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011883-47.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011885-17.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011887-84.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011894-76.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0011897-31.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0012033-28.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0012037-65.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010042-80.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010253-19.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010285-24.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010287-91.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010289-61.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010897-30.2013.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010779-20.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010781-87.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011029-53.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011093-63.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011121-31.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011223-53.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011387-18.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011389-85.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011596-84.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011598-54.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011600-24.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011732-81.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011734-51.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0011880-92.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011882-62.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011884-32.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011886-02.2014.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0011893-91.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0011896-46.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0012032-43.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0012036-80.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0012038-50.2014.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010229-88.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq

0010284-39.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010286-09.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010288-76.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq

0010360-63.2015.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 3 de 5

0010361-48.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010364-03.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010512-14.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010577-09.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010811-34.2015.5.15.0104 ATOOrd-PJe-Arq
0011161-76.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011163-46.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011165-16.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011168-68.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011171-23.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011173-90.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011320-19.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011323-71.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011695-20.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011744-61.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011903-04.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011905-71.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012169-88.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010136-91.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010713-69.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010715-39.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010718-91.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010732-75.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010734-45.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010736-15.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010738-82.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010740-52.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010938-89.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011124-15.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011160-57.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011162-27.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011258-42.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011265-34.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011271-41.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011622-14.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011809-22.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0012190-30.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012194-67.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012526-34.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012528-04.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010216-21.2017.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010908-20.2017.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010910-87.2017.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq

0010362-33.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010365-85.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010572-84.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010774-61.2015.5.15.0086 CartPrecCiv-PJe-Arq
0011160-91.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011162-61.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011164-31.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011167-83.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011169-53.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011172-08.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011174-75.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011322-86.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011382-59.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011696-05.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011902-19.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011904-86.2015.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011906-56.2015.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010088-35.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010289-27.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010714-54.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010716-24.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010719-76.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010733-60.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010735-30.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010737-97.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010739-67.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010741-37.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010966-57.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011159-72.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011161-42.2016.5.15.0086 ATSum-PJe
0011186-55.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011264-49.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011266-19.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0011285-25.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011685-39.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011912-29.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012192-97.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012525-49.2016.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0012527-19.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0012736-85.2016.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010907-35.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0010909-05.2017.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq
0010911-72.2017.5.15.0086 ATOOrd-PJe-Arq



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 4 de 5

0010912-57.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011095-28.2017.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011097-95.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011099-65.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011222-63.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011375-96.2017.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011019-96.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011270-17.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011277-09.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011284-98.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011293-60.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011303-07.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011312-66.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011317-88.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011325-65.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011337-79.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011340-34.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011343-86.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011348-11.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011362-92.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011371-54.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011373-24.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011393-15.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011396-67.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011398-37.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011474-61.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0091300-11.1998.5.15.0086 RTOrd-Arq
0189500-67.2009.5.15.0086 RTSum-Arq
0001101-20.2010.5.15.0086 RTOrd-Arq
0000914-75.2011.5.15.0086 RTOrd-Arq
0001376-95.2012.5.15.0086 RTOrd-Arq

0010933-33.2017.5.15.0086 CartPrecCiv-PJe-Arq
0011096-13.2017.5.15.0086 ATSum-PJe-Arq
0011098-80.2017.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011191-43.2017.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011374-14.2017.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011049-05.2018.5.15.0086 ATOrd-PJe-Arq
0011269-32.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011275-39.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011283-16.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011286-68.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011302-22.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011304-89.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011313-51.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011318-73.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011336-94.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011339-49.2020.5.15.0086 ATOrd-PJe
0011341-19.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011344-71.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011349-93.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011370-69.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011372-39.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011377-61.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011395-82.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011397-52.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0011400-07.2020.5.15.0086 ATSum-PJe
0010624-36.2022.5.15.0086 ATOrd-PJe
0149400-07.2008.5.15.0086 RTSum-Arq
0000912-42.2010.5.15.0086 RTSum-Arq
0001616-55.2010.5.15.0086 RTSum-Arq
0000206-88.2012.5.15.0086 RTOrd-Arq

VARA DO TRABALHO DE TANABI

0000224-89.2011.5.15.0104 RTSum-Arq

0000226-59.2011.5.15.0104 RTSum-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-62088-00002-41617-44017-21064

Certidão válida até: 09/04/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 09/03/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 10/03/2025 às 11:40:19.